



CÂMARA MUNICIPAL DE
SABOEIRO
O PODER QUE EMANA DO POVO!

PROMULGAÇÃO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SABOEIRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, especificamente a prevista no artigo 17, inciso IV e artigo 37, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Saboeiro/CE, promulga a presente Emenda à Lei Orgânica do Município:

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 01/2023

ALTERA A REDAÇÃO DO § 1º DO ARTIGO 10 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. O § 1º do artigo 10 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10.....

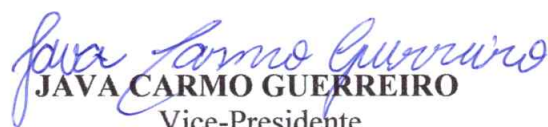
§ 1º. A Câmara Municipal de Saboeiro/CE será composta por nove vereadores a partir da legislatura 2025-2028.” (NR)

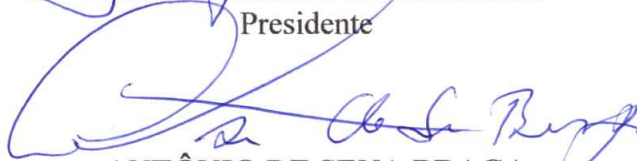
Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 22 de dezembro de 2023.

MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SABOEIRO/CE:


JOSÉ GICISLANE PEREIRA
Presidente


JAVA CARMO GUERREIRO
Vice-Presidente


ANTÔNIO DE SENA BRAGA
Primeiro Secretário


ARNÓBIO COSTA DOS SANTOS JÚNIOR
Segundo Secretário